LEI N° 1.540, DE 21 DE MARÇO DE 1988

CRIA O ARQUIVO MUNICIÇAL DA HISTÓRIA, CIÊNCIA E TECNOLIGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Arquivo Municipal da História, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º. O Arquivo Municipal da História, Ciência e Tecnologia se constituirá como uma secção da Biblioteca Municipal.

Art. 3º. O referido arquivo será aberto às consultas de estudantes, professores e estudioso em geral, funcionando como um centro de apoio à pesquisa histórica, científica e tecnológica.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 21 de março de 1988.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Victor Hugo Marques Queiroz
CHEFE DE GABINETE

Moisés Rodrigues Naves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Wellington Santos Batista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jádder Maurício Aires Barbosa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO